

Lei n° 1190 de 2 de Dezembro de 1968

Abre um Crédito Especial de R\$4600,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$4600,00 (seiscentos cruzeros novos) destinado ao pagamento de estadias de soldados da Força Pública do Estado, durante as eleições de 15 de novembro de 1968.

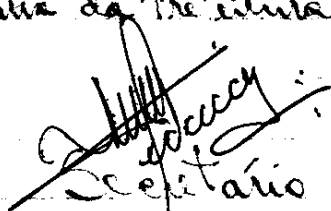
Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Exercício de Apreciação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 2 de Dezembro de 1968


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 2 de Dezembro de 1968.


Secretário